



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1049**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

**DECRETO Nº. 19, DE JUNHO DE 2019 –
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA FISCALIZAÇÃO DE TRABALHO
INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ICHU.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
Instituto de Ensino Superior em Direito
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 16.053.330/0001-40
Rua: Roque Ferreira da Silva, nº 43
Bairro: Cruzeiro, CEP: 48.725-000
Ichu - BA, Brasil
Telefone: (75) 3684-2383
Email: diario@domunicipio.com



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Decreto nº 19, de junho de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para fiscalização de trabalho infantil no Município de Ichu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU (BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Constituição Federal, e:

Considerando, a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº. **920110646**, nos autos do procedimento nº. **000110.2009.05.006/6**, perante o Ministério Público do Trabalho, através do qual restou consignado o compromisso de se promover semanalmente a fiscalização da presença de crianças e adolescentes nas feiras livres e nos demais logradouros municipais para avaliar a ocorrência de trabalho infantil e/ou adolescentes em situação irregular, através de constante vigilância;

Considerando, a necessidade de destacamento de 01 (um) servidor público municipal para realizar a fiscalização de que trata o Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando, a obrigatoriedade de realização e envio de relatório das atividades de fiscalização para o Ministério Público do Trabalho a cada 90 (noventa) dias;

Considerando, que a Servidora **Damare de Oliveira Almeida**, Assistente Social no Município, CRESS nº. 10.814, já vem realizando referida fiscalização, necessitando apenas de designação específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Damare de Oliveira Almeida**, Assistente Social do Município de Ichu, para promover a fiscalização semanal da presença de crianças e adolescentes nas feiras livres e nos demais logradouros municipais certificando-se acerca da ocorrência ou não de trabalho infantil e/ou adolescentes em situação irregular, elaborando relatórios a cada 90 (noventa) dias para envio ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ichu – Bahia, em 19 de junho de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.